

Lei nº 234-62

"Autoriza a Oficialização do Natal dos pobres e abre crédito Especial."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Natal dos Pobres deste Município, neste exercício de 1962.

§ unico - As despesas oriundas, correrão por conta do Crédito Especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira
24 de Dezembro de 1962

Sebastião Rodrigues Pereira